

Id:089B775AE710F99F



PORTARIA N° 032/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de PREGOEIRA e EQUIPE de apoio que conduciam os procedimentos licitatórios na Modalidade Pregão, Presencial ou Eletrônico, exercicio 2022 é da outras providências

O Prefeito Municipal de Lagoa do Piaul, estado do Piaul, no uso de suasatribuições legais conferidas pela Constituição Federal e art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 01 — EXONERAÇÃO do cargo de Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa do Piaul-PI e sua equipe de apoio, com competência que desempenhava as funções processantes e julgadoras das Licitações na Modalidade Pregão, Presencial ou Eletrônico, na ordem que se apresentam:

PREGOEIRA

CESARINA MOURA DOS SANTOS SILVA

CPF 762.887.303-00

EQUIPE DE APOIO

Cicero Claudiano de Carvalho Silva Ivaniiton Carneiro de Arcanjo CPF 774.576.173-53 CPF987.992.168-53

Art. 02 — A' presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 01 de junho revogando todas as disposições em contrário.

Art. 03 — Fica o Chefe de Gabinete encarregado de notificação, publicação e registro. Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Piaul — PI., aos tres dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois.

Mauro César Soare de Oliveira Júnnior Prefeito Municipal

Antônio Francisco de Oliveira Neto Chefe de Gabinete

Id:0471A6F1CE72F9AA



PORTARIA Nº 033/2022

EXONERA os membros que compõe a Comissão Permanente de Licitações Exercício de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Constituição da República do Brasil e embasado Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE

Art. 1º -EXONERA os membros que integravam a Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa do Píauí-PI, com a competência que desempenhavam das funções de Comissão Processante das Licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores os seguintes membros, em número 03(três), cabendo a presidência ao primeiro, e na ausência ou impedimento, ao subsequente, na ordem que apresenta:

No	NOME	No CPF	FUNÇÃO
01	CESARINA MOURA DOS S. SILVA	762.887.303-00	PRESIDENTE
02	CICERO CLAUDIANO DE C. SILVA	774.576.173-53	SECRETARIO
03	IVANILTON CARNEIRO DE ARCANJO	987.992.158-53	MEMBRO

Art. 2º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação, nas modalidades definidas na Lei nº 8.666/93, serão colegiadas, com o quórum mínimo de três membros.

Art. 3º - A Comissão permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lagoa do Piauí-PI

- a) Coordenar os processos de Licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-se a apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas do Edital;

- e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elabora ata da reunião e emitir relatório do julgamento sobre inabilitação;
 - f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório do julgamento sobre classificação ou desclassificação;
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o Edital:
 - i) Julgar os recursos eventualmente interpostos na 1º instância;
 - j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico quando necessário;
 - k) Adota outras providências que se fizerem necessárias;
- Coordenar e realizar o processamento e o julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados.
- §1º As demais atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ser delineadas através de Regimento.
- §2º As atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ter auxílio de Assessoria Jurídica Especializada, a quem incumbirá estudos técnicos, orientações legais e assessoramento jurídico integral da CPL.
- Art. 5º Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o paragrafo 3º artigo 51 da Lei nº 8.666/93.
- Art. 6º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será de 01(um) ano a contar da data publicação desta portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, conforme preceitua o inciso 4º. Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroativa 01 de junho revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí-PI, 03 de junho de 2022

MAURO CESAR SOARES DE OLIVEIRA JUNNIOR Prefeito Municipal

ld:073831E28986F9B8



PORTARIA N° 034/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERA do cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO que conduzia os procedimentos licitatórios na Modalidade Pregão, Presencial ou Eletrônico, exercício 2022 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Lagoa do Piaul, estado do Piaul, no uso de suasatribuições legais conferidas pela Constituição Federal e art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 01 — EXONERA do cargo de Agente contratação da Prefeitura Municipal de Lagos do Piaul-PI com apoio, com competência que desempenhava as funções processantes e julgadoras das Licitações na Modalidade Pregão, Presencial ou Eletrônico, na ordem que se apresentam:

CESARINA MOURA DOS SANTOS SILVA

CPF 762.887.303-00

Art. 02 — A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 01 de junho, revodando todas as disposições em contrário.

Art. 03 — Fica o Chefe de Gabinete encarregado de notificação, publicação e registro.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Piaul — Pl., aos tres días do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois.

Mauro César Soare de Oliveira Júnnior Prefeito Municipal

Antônio Francisco de Oliveira Neto Chefe de Gabinete

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais